



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

03
Lançado
no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 004350/24

Data de Abertura: 03/06/2024

Requerente 153.604.825-91 LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO	
Endereço Rua Conselheiro Chaves, Centro - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000	
Contato	E-mail
Atendente MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	1ª Previsão
Assunto COMUNICAÇÃO INTERNA - JURIDICO	
Primeiro Trâmite ASSESSORIA JURIDICA	Data/Hora do Trâmite 03/06/2024 10:48:34
Processo Administrativo	
Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos Senhor Prefeito, Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:	

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 03 de junho de 2024

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Requerente

Processo Nº 004350/24	Requerente: LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Assunto	
Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet	
Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 153.604.825-91 Data Protocolo: 03/06/2024	
Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA	





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 130/2024 – SEGAD

Pojuca, 03 de Junho de 2024.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 125/2023

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 125-2023, pelo período 07 (sete) meses com a MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO, cujo objeto é o Aquisição de fardamentos, camisas, brindes e carimbos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, LOTES 01,02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS).**

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-BA

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
MIRLA BORGES ROBARDO DE SANTANA OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Ofício nº 065-2024– SEGAD

Pojuca, 03 de Junho de 2024

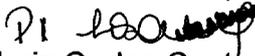
À

MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125-2023

Vimos pelo presente solicitar dessa empresa, na condição de contratada, que se manifeste quanto ao interesse na **Celebração de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 125-2023, pelo período 07 (sete) meses** com a **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO**, cujo objeto é o Aquisição de fardamentos, camisas, brindes e carimbos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, **LOTES 01,02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS)**.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa

Rua Cidade Salvador, nº2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



à
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ACEITAMOS O ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125-2023

A CONTRATADA SE INTERESSAR NA CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 125-2023, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA. CUJO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS . LOTES 01 ,02 E 03(UM , DOIS E TRÊS)

POJUCA 12/06/2024

20.377.315/0001-60
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO
Rua Djalma Soares da Rocha, 86
Pojuca II, CEP: 48.120-000
pojuca - BA

Maria Isabel Ramos do Amor Divino



Maria Isabel Ramos do Amor Divino
RUA DJALMA SOARES DA ROCHA, 86, POJUCA 2, POJUCA-BA
CNPJ.20.377.315/0001-60

PROPOSTA

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO**

CNPJ/MF: **20.377.315/0001-60**

ENDEREÇO: **RUA DJALMA S. DA ROCHA, 86, CASA, POJUCA 2, CEP: 48120-000 - POJUCA-BAHIA**

BAIRRO: **Pojuca 22** CIDADE/UF: **Pojuca/Ba** CEP: **48.120-000**

FONE: **(71)999029735** EMAIL: **addesingvisual@outlook.com**

NOME PARA CONTATO: **Marcelo do Amor Divino de Souza**

02 - DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: **25205-0**

Agencia n.º: **3268-9**

Banco do Brasil

03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

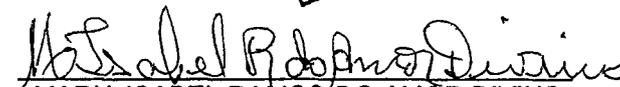
04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

06- PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

20.377.315/0001-60
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO
Rua Djalma Soares da Rocha, 86
Pojuca II, CEP: 48.120-000
Pojuca - BA

Pojuca, 15/06/2023


MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

CNPJ: 20.377.315/0001-60

CPF: 129.187.415-15

SÓCIO ADMINISTRADOR

AD DESIGN

Comunicação visual

Lote 01 - Fardamento					
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	TAMANHO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Camisa em algodão, pintura em silk tamanho A4 na frente e no fundo. (Frase a definir pelo setor Meio Ambiente). Tamanhos e cores Variados.	600	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 26,34	R\$ 15.804,00
Camisa social manga longa com logomarca da SRH bordada no busto, 100% algodão composto por microfios azuis e brancos, costuras feitas em fino acabamento, com ligamento das mangas em interloque de 5 fids, colarinho com pé de gola e punho entretelado. (Tamanhos e cores Variados).	52	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 40,00	R\$ 2.080,00
Camisa social manga curta com logomarca da SRH bordada no busto, 100% algodão composto por microfios azuis e brancos, costuras feitas em fino acabamento, com ligamento das mangas em interloque de 5 fids, colarinho com pé de gola e punho entretelado. (Tamanhos e cores Variados).	22	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 40,00	R\$ 880,00
Calça Social sempregas com enchance traseiro, bolsos laterais e com forro interno, gabardine com Elastano. (Tamanhos e cores Variados).	48	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
Calça Social slim, fechamento com zíper, microfibrã 100% poliéster, enchance traseiro, quatro bolsos. (Tamanhos e cores Variados).	04	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 39,00	R\$ 156,00
Blazer forrado gabardine com elastano, microfibrã 100% poliéster. Cor azul marinho (modelo a definir).	52	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 30,00	R\$ 1.560,00
Lenço tipo laço com entretela crepe Koshibo. Cor azul marinho. Tamanho padrão.	52	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 10,00	R\$ 520,00
Camisa tipo polo em malha piquet, 100% algodão do lado esquerdo logomarca da prefeitura e do lado direito logomarca do setor. (Tamanhos e cores Variados). As logomarcas devem ser bordadas.	458	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 50,00	R\$ 22.900,00
Camisa malha PP, cores variadas, sublimada na frente e nas costas, diversos tamanhos.	2500	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
Camisa malha cacharel com manga, cores variadas, sublimação total na frente e costa, gola careca, diversos tamanhos.	1500	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
Camisa regata em malha poliéster, cores variadas, sublimada na frente e nas costas, diversos tamanhos.	1300	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00
Calça em Brim modelo Tática, na cor Preta.	108	AD DESIN	VARIADOS	R\$ 35,00	R\$ 3.780,00

TOTAL: R\$142.000,00

(CENTO E QUARENTA E DOIS, MIL REAIS)

CONFERE COM ORIGINAL
Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

LOTE 02 - BRINDES					
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	TAMANH O	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Boné em Brim com logomarca do Município, na cor Preta com fivela de plástico e personalização em silk screen.	108	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 17,50	R\$ 1.890,00
Boné em tactel com aba sanduiche e regulador em velcro. Personalização em silk screen.	1100	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 8,60	R\$ 9.460,00
Chaveiro - Outdoor personalizado, transparente, tamanho 3x4.	400	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 1,00	R\$ 400,00
Nécessaire - em lona, personalizada, tamanho 26 x 17,8 x 15 cm.	300	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
Squeeze - em plástico, impressão silkscreen, cores variadas personalizado, tamanho 500 ml.	300	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
Crachá em pvc, impressão frente e verso, tamanho 86x55 cm.	220	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00
Placas de aço inoxidável (tamanho de 15/20 cm) com impressão sublimática, com estojo porta-placa com acabamento aveludado na cor preta (tamanho 17 x 22 cm).	500	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
Kit manicure - Conjunto de 4 peças para manicure com acessórios personalizados Possui: cortador de unhas, tesoura, pinça e empurrador de cutículas Tamanho dos acessórios: 10x5,3x2cm. Personalização em Silk Screen.	60	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 10,00	R\$ 600,00

TOTAL: R\$69.900,00

(SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

CONFERE COM ORIGINAL

Arian Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

LOTE 03 – BRINDES MEIO AMBIENTE

00 285

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	TAMANHO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Kit bloco de notas com caneta-Caderno cartão kraft, Com 60 folhas não pautadas de papel reciclado. Personalização em SilkScreen. Incluso Caneta ecológica de papelão com detalhes em plástico translúcido. Aciona por clique, carga esferográfica na cor azul. Tamanho total aproximado: Largura : 1,3 cm Comprimento : 13,6 cm. Personalização em SilkScreen.	80	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 26,25	R\$ 2.100,00
Mochila saco impermeável em fibra de poliéster. Cor cinza. Contém bolso na parte frontal e alças de nylon. Altura 42,4 cm, largura 35 cm. Personalização em silkscreen.	150	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
Copo de viagem em fibra de bambu e PP. Com banda em silicone laranja. Capacidade 380 ml. Food grade. Medidas: Diâmetro 95 mm altura 114 mm. Personalização em silkscreen.	30	AD DESIN	ÚNICO	R\$ 10,00	R\$ 300,00

TOTAL: R\$6.900,00
(SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$218.800,00

Pojuca, 15 de junho de 2023

20.377.315/0001-60
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO
Rua Djalma Soares da Rocha, 86
Pojuca II, CEP: 48.120-000
Pojuca - BA

Maria Isabel Ramos do Amor Divino

MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

CNPJ: 20.377.315/0001-60

CPF: 129.187.415-15

SÓCIO ADMINISTRADOR

ADDESIGN
Comunicação visual

ADDESIGN - Comunicação Visual

End: Rua Djalma S. da Rocha, CEP:120-000, Pojuca-BA

TEL: (71) 9 9902-9735/ E-mail: addesignvisual@outlook.com

CONFERE COM ORIGINAL

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 125/2023

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.377.315/0001-60, estabelecida à Rua Djalma s. Da Rocha, 86, casa, Pojuca 2, nº 86, no Município de Pojuca 2, através de seu Sócio Administrador, o Srª **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO**, portador de cédula de identidade nº 01.664.095-02 SSP/BA e CPF nº 129.187.415-15, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 040/2023, pelo Prefeito Municipal em 21/06/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 040/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 119/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de fardamentos, camisas, brindes e carimbos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, **LOTES 01, 02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2023, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

Confere com Original

Maria Isabel Ramos
Arian Pereira dos Santos
Gerente de Licitações

- c) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 24 (horas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os materiais/produtos:
 - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
 - g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Basil, Agência nº 3268-9, Conta Corrente nº 25205-0.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

Confere com
Original

Arian Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: – 03.03.03 / 03.05.05 / 03.14.14 / 03.07.07 / 03.09.09 / 03.12.12
Projeto/Atividade: 2003 / 2038 / 2018 / 2095 / 2012 / 2010 / 2077
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 15000000

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Confere com
Original**

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidor Srª. **GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através do Decreto nº 047/2023 de 17 de Janeiro de 2023.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

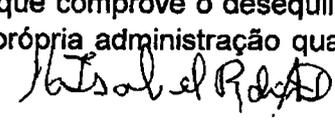
CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando

Arian Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

Confere com
Original

colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

Arlan Pereira dos Santos
Diretor de Contratos

[Handwritten signature]

Confere com Original com Original

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

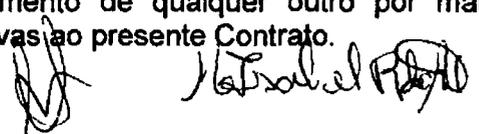
§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

**Confere com
Original**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA
CONTRATO Nº 125/2023

00 288

19

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 21 de Junho de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUÇA
CONTRATANTE
DIVINO

20 377.315/0001-60
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO
Rua Djalma Soares da Rocha, 86
Pojuca II, CEP: 48.120-000
Pojuca - BA

Maria Isabel Ramos Do Amor Divino
P/ Maria Isabel Ramos Do Amor Divino
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR

CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome:
RG: 0649888995

Testemunha 02:

Nome:
RG: 134323

Confere com Original

Adnan F. dos Santos
Gerente de contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2024 a 03/06/2024

Relação de LIQUIDAÇÕES

Contrato: 125-2023 - MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
08/02/2024	235 / 417 2010.30.15000000	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	02/01/2024	567	15/02/2024	750,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 3917424								
15/02/2024	235 / 515 2010.30.15000000	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	02/01/2024	766	22/02/2024	2.897,40
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.REF AO PAGAMENTO DA NF 3924024								
26/02/2024	142 / 397 2077.30.15000000	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	02/01/2024	266	04/03/2024	225,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 9093124								
05/03/2024	235 / 902 2010.30.15000000	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	02/01/2024	914	06/03/2024	3.780,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.REF AO PAGAMENTO DA NF 10620424								
22/03/2024	238 / 1475 2038.30.15000000	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	02/01/2024	1566	15/04/2024	2.340,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF. A NF 8744624								
18/04/2024	142 / 1780 2077.30.15000000	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	02/01/2024	537	22/04/2024	2.400,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 13968024								
14/05/2024	142 / 2000 2077.30.15000000	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	02/01/2024			6.400,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NFs 18591324,25860124								
20/05/2024	259 / 2406 2061.30.15000000	03.11.11 2.061 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	02/01/2024			2.080,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF. A NF 24228224.								
20/05/2024	238 / 2446 2038.30.15000000	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	02/01/2024			7.500,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF. AO PAGAMENTO DA NFs. 26904424,23911424,18721124								
22/05/2024	259 / 2559 2061.30.15000000	03.11.11 2.061 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	02/01/2024			12.702,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF. AS NF 25862924, 26778124, 26786324 E 26900224.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2024 a 03/06/2024

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
Total de Registros: 10						Total:	0,00	41.074,40
Total Geral de Registros: 10						Total Geral:	0,00	41.074,40

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	
Listagem de Liquidação (+):	41.074,40
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL LIQUIDADO (=):	41.074,40

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Relação de LIQUIDAÇÕES

Contrato: 125-2023 - MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
10/08/2023	1051 / 4460 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	3854	23/08/2023	3.150,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 019					VI de Pessoal:		0,00	
16/08/2023	215 / 3567 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	912	17/08/2023	916,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.REF AO PAGAMENTO DA NF 024					VI de Pessoal:		0,00	
17/08/2023	1051 / 4486 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	3771	21/08/2023	800,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 020					VI de Pessoal:		0,00	
17/08/2023	1051 / 4559 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	3853	23/08/2023	24.400,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 022					VI de Pessoal:		0,00	
23/08/2023	215 / 3633 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	1080	22/09/2023	5.345,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03(UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.REF AO PAGAMENTO DA NF 025					VI de Pessoal:		0,00	
24/08/2023	1051 / 4753 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	4058	06/09/2023	1.200,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 021					VI de Pessoal:		0,00	
04/09/2023	215 / 3653 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	1052	21/09/2023	2.100,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.REF AO PAGAMENTO DA NF 026					VI de Pessoal:		0,00	
25/09/2023	215 / 3789 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	1157	04/10/2023	1.930,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.REF AO PAGAMENTO DA NF 027					VI de Pessoal:		0,00	
03/10/2023	1050 / 5452 2018.3330.0	03.07.07 2.018 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	4732	11/10/2023	1.800,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 47935123					VI de Pessoal:		0,00	
04/10/2023	215 / 3861 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	1189	11/10/2023	1.200,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.REF AO PAGAMENTO DA NF 51228423					VI de Pessoal:		0,00	
06/10/2023	1051 / 5488 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	4733	11/10/2023	4.350,00

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CÂMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, REF AO PAGAMENTO DA NF 52127323								
18/10/2023	1051 / 5663 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	4997	24/10/2023	1.800,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CÂMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, REF AO PAGAMENTO DA NF 49471823								
19/10/2023	1047 / 5703 2010.3330.0	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	5193	07/11/2023	1.050,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, REF AO PAGAMENTO DA NF 51230423								
20/10/2023	1051 / 5731 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	5054	30/10/2023	2.600,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CÂMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, REF AO PAGAMENTO DA NF 54010023								
24/10/2023	215 / 3967 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	1275	30/10/2023	6.000,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA,REF AO PAGAMENTO DA NF 53084423								
01/11/2023	1047 / 6027 2010.3330.0	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	5286	14/11/2023	7.000,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, REF AO PAGAMENTO DA NF 55714623								
14/11/2023	1051 / 6197 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	5481	23/11/2023	1.400,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CÂMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, REF AO PAGAMENTO DA NF 55712423								
14/11/2023	1047 / 6176 2010.3330.0	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	5519	27/11/2023	900,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, REF AO PAGAMENTO DA NF 58900223								
21/11/2023	1150 / 6415 2012.3330.0	03.05.05 2.012 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	31/07/2023	5699	04/12/2023	12.000,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, ref. a nf 53076823.								
21/11/2023	1051 / 6516 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	5640	29/11/2023	2.000,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CÂMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, REF AO PAGAMENTO DA NF 59151123								
28/11/2023	215 / 4280 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00	15000000 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	1499	07/12/2023	3.400,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA,REF AO PAGAMENTO DA NF 60577423.								
29/11/2023	235 / 3761 2020.3330.1	03.08.08 2.020 3.3.90.30.00	15001001 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	10/10/2023	1535	04/12/2023	13.737,20
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA,(CONFORME CI Nº 371/2023 E APOSTILAMENTO nº 39) REF AO PAGAMENTO DA NF 53066923								

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

(CONSOLIDADO)

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor	
04/12/2023	1395 / 6803 2061.3330.0	03.11.11 2.061 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	13/11/2023	5755	07/12/2023	3.234,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA REGULARIZAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 1049 DE 21/06/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.REF AO PAGAMENTO DA NFs 54294523, 55320423									
05/12/2023	253 / 3793 2020.3330.1	03.08.08 2.020 3.3.90.30.00 15001001	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	13/11/2023	1587	13/12/2023	6.160,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF., APOSTILAMENTO Nº 42/2023. REF AO PAGAMENTO DA NF 61022523									
15/12/2023	1047 / 7252 2010.3330.0	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	6168	21/12/2023	6.000,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 64829623									
21/12/2023	215 / 4634 2077.3330.0	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	19	08/01/2024	1.600,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.REF AO PAGAMENTO DA NF 65565723									
27/12/2023	1051 / 7704 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	6376	28/12/2023	1.700,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 65990723 E 65573923									
28/12/2023	1051 / 7762 2038.3330.0	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	21/06/2023	6377	28/12/2023	1.580,40	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. REF AO PAGAMENTO DA NF 65568123									
Total de Registros: 28							Total:	0,00	119.352,60
Total Geral de Registros: 28							Total Geral:	0,00	119.352,60

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	
Listagem de Liquidação (+):	119.352,60
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL LIQUIDADO (=):	119.352,60

(Assinatura)
 Prefeitura Mun. de Pojuca
 Av. Sargentos do Nascimento
 Superintendente

00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS LIQUIDADOS

(CONSOLIDADO)

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Dt Liquidação	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Dt Empenho	Nº Processo	Dt Pagamento	Valor
---------------	------------------	----------------------------	--------	--------------	------------	-------------	--------------	-------

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

Handwritten signature
Prefeitura Mun. de Pojuca
Avaro Szepinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ

CONTRATO N ° 125-2023 - MARIA ISABEL DO AMOR DIVINO - LOTE 01,02,03

VALOR DO CONTRATO

R\$ 218.800,00

LIQUIDADO EM 2023

R\$ 119.352,60

LIQUIDADO EM 2024

R\$ 41.074,40

LIQUIDADOS EM 2023-2024

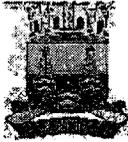
R\$ 160.427,00

SALDO

R\$ 58.373,00

Atiana
Sistema de Contratos
Santos

(ec)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Junho/2024

Contrato: 125-2023 - MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
02/01/2024	64	2020.30.150010011001	03.08.08.2.020.3.3.90.30.00.15001001	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	17.101,00	0,00	0,00	0,00	17.101,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA											
02/01/2024	142	2077.30.15000000	03.12.12.2.077.3.3.90.30.00.15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	13.100,00	9.025,00	9.025,00	0,00	4.075,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA											
02/01/2024	235	2010.30.15000000	03.05.05.2.010.3.3.90.30.00.15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	7.600,00	7.427,40	7.427,40	0,00	172,60	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA											
02/01/2024	236	2095.30.15000000	03.14.14.2.095.3.3.90.30.00.15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA											
02/01/2024	237	2018.30.15000000	03.07.07.2.018.3.3.90.30.00.15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA											
02/01/2024	238	2038.30.15000000	03.09.09.2.038.3.3.90.30.00.15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	29.840,00	9.840,00	9.840,00	0,00	20.000,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA											
02/01/2024	239	2012.30.15000000	03.05.05.2.012.3.3.90.30.00.15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA											
02/01/2024	259	2061.30.15000000	03.11.11.2.061.3.3.90.30.00.15000000	MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	Global	29.306,40	14.782,00	14.782,00	0,00	14.524,40	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS BRINDES E CARIMBOS LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS),PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA											
Total de Registros: 8						Total:	99.447,40	41.074,40	41.074,40	0,00	58.373,00

Total GERAL: 58.373,00

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/0

Prefeitura Mun. de Pojuca
Álvaro Sierpinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ

32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 20.377.315 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO
CNPJ: 20.377.315/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:21 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **31A9.0F3E.943E.AA84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arian Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

**Autenticidade
de internet**

24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 20.377.315 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.377.315/0001-60

Certidão nº: 43173372/2024

Expedição: 19/06/2024, às 08:46:02

Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **20.377.315 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.377.315/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

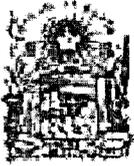
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Autenticidade
de internet**

Art. 1º - Peleira dos Santos
Gerente de contratos



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242599154

RAZÃO SOCIAL	
20.377.315 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.356.188	20.377.315/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**Autenticidade
de internet**

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Assinatura]
Gerente de Contratos

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.377.315/0001-60
Razão Social: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO
Endereço: RUA DJALMA S DA ROCHA 25 / NOVA POJUCA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061207242258196937

Informação obtida em 19/06/2024 08:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Autenticidade de internet

Adán Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000315/2024.E



Nome/Razão Social: **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515**
Nome Fantasia: **AD DESIGN**
Inscrição Municipal: **0003979** CPF/CNPJ: **20.377.315/0001-60**
Endereço: **RUA B / DJALMA S. DA ROCHA, 86 CASA**
POJUCAII POJUCA - BA CEP: 48120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/06/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/08/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600009787050000003979060000315202406199**



Autenticidade de internet

Atan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00435008E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO
CNPJ: 20.377.315/0001-60
Endereço: R DJALMA S DA ROCHA, Nº 25, POJUCA -BA, POJUCA 2; CEP: 48120000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 141/2024 – SEGAD

Pojuca, 12 de Junho de 2024.

AO JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 125/2023

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 125-2023, pelo período 07 (sete) meses com a MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO**, cujo objeto é o Aquisição de fardamentos, camisas, brindes e carimbos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, **LOTES 01,02 e 03 (UM,DOIS E TRÊS)**.

O presente documento visa justificar a necessidade da Celebração do Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 125-2023, firmado entre o Município de Pojuca e a empresa MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO. O referido contrato, cujo objeto é o Aquisição de fardamentos, camisas, brindes e carimbos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, LOTES 01,02 e 03 (UM,DOIS E TRÊS), foi inicialmente assinado em 21 de junho de 2023 e possui validade até 21 de junho de 2024.

Considerando que o fornecimento dos produtos por parte da MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO tem se mostrado essencial para o bom funcionamento das atividades municipais, e que a demanda pelos produtos fornecidos continua presente, faz-se necessário prorrogar o contrato por um período adicional de sete meses. Esta prorrogação é fundamental para garantir a continuidade do fornecimento dos produtos contratados, assegurando que as Secretarias Municipais mantenham suas atividades sem interrupções.

A empresa contratada, manifestou formalmente seu interesse em manter a prestação dos serviços nas condições atuais, demonstrando comprometimento e disposição para continuar colaborando com o Município de Pojuca. Tal disposição



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

da contratada contribui para a manutenção de um ambiente de negócios estável e confiável, beneficiando todas as partes envolvidas. /

Dessa forma, o Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 125-2023, prorrogando sua validade por mais sete meses, apresenta saldo contratual e visa garantir a continuidade e a qualidade dos produtos entregues.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUN. DE POJUCA
VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
GERENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Leila Daiane Rosário De Santana Oliveira
Secretária Mun. De Gestão Administrativa

Pojuca - Ba, 14 de Junho de 2024.

Consulente: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 125/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023.

Ementa: Prorrogação de prazo. Contrato nº 125/2023. Pregão Eletrônico nº 040/2023. Aquisição de fardamentos, camisas, brindes e carimbos. Lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três). Atendimento as diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. **Pelo deferimento.**

I - DOS FATOS

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa acerca da possibilidade de aditивação de prazo, por 07 (sete) meses, do pacto nº 125/2023, onde figura como contratada a empresa **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO**, cujo objeto é a aquisição de fardamentos, camisas, brindes e carimbos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, Lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 141/2024, da SEGAD, solicitando prorrogação prazal, sendo imprescindível a continuidade no fornecimento dos produtos ofertados. **Informa ainda que existe saldo financeiro.**

Sendo esses os fatos, analisemos.

II - Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de **pedido de prorrogação de prazo**, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais 07 (sete) meses, a viger de 21/06/2024 a 21/01/2025.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Dinon Barreto
248/BA-18-409
Assessor Jurídico

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos.

Analisando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o **extrato monetário, apontando a existência de saldo positivo no valor de R\$ 58.373,00.**

Sobre a previsão da norma, estudemos o seu conteúdo.

Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. *“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)*

III - Das Certidões

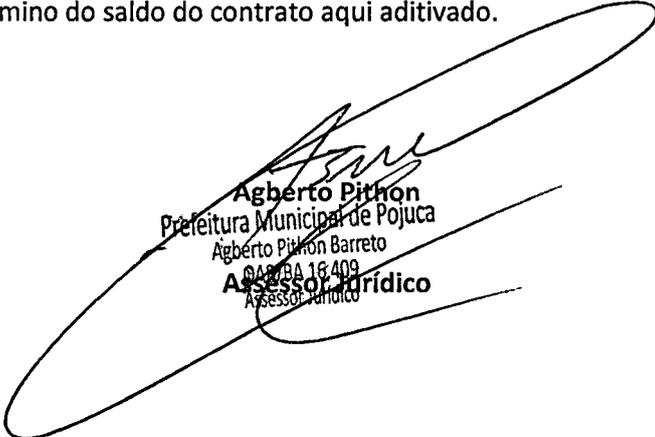
Trespasado a base legal acerca da presença dos requisitos da lei licitatória e orçamentária para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade constata-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.

IV - Conclusão

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, **pelo deferimento** da prorrogação de prazo requerida, por mais 07 (sete) meses, a **iniciar-se em 21/06/2024 e findar-se em 21/01/2025.** Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim, **acautele-se** a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa em **deflagrar nova licitação** até ao término do saldo do contrato aqui aditivado.

É o opinativo, s.m.j



Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/PA 16.409
Assessor Jurídico

1º - ADITIVO DE PRAZO – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, BRINDES E CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA, LOTES 01, 02 E 03 - CONTRATO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - EMPRESA MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO.

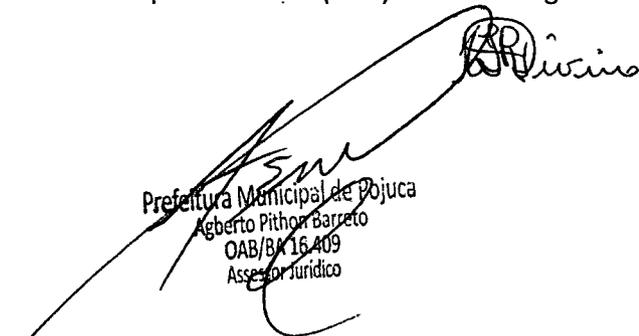
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.377.315/0001-60, situado na Rua Djalma S. da Rocha, nº 86, Pojuca II, Pojuca - BA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sra. Maria Isabel Ramos do Amor Divino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 129.187.415-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente é a aquisição de fardamentos, camisas, brindes e carimbos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, Lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 040/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput, Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 07 (sete) meses a vigor de **21/06/2024** a **21/01/2025**.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.03.03, 03.05.05, 03.14.14, 03.07.07, 03.09.09, 03.12.12
- Projetos/Atividade: 2003, 2038, 2018, 2095, 2012, 2010, 2077
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

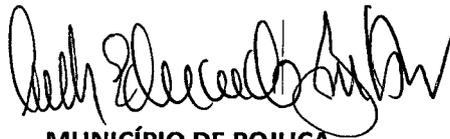
O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 20 de Junho de 2024.



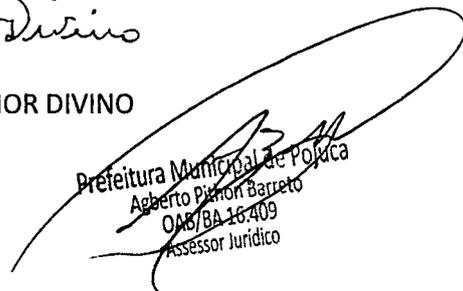
MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

CONTRATADA – REP. SRA. MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinheiro Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

20/06/2024

Alexandre de Jesus
Prefeitura Municipal de Pojuca
Alexandre de Jesus
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº. 125/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Objeto – Aquisição de fardamentos, camisas, brindes e carimbos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, Lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Contratada – MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93

Vigência - a viger de 21/06/2024 a 21/01/2025

Pojuca, 20 de Junho de 2024.

Leila daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
20/06/2024
[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agência Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº. 125/2023**

PREGÃO-ELETRÔNICO Nº 040/2023

Objeto – Aquisição de fardamentos, camisas, brindes e carimbos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, Lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Contratada – MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

Embásamento Legal - Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93

Vigência - a viger de 21/06/2024 a 21/01/2025

Pojuca, 20 de Junho de 2024.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.808.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0039

De acordo com parecer jurídico anexo aos autos do processo

Mariana Bomfim

MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 20 de Junho de 2014

[Handwritten signature]

Projetora Muni. de Pojuca
Marta Raimunda Alves
Secretária Geral